CRED VIP - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PROGRAMAS DE FIDELIDADE E VALORIZAÇÃO DO USUÁRIO

Programa de fidelidade Clube de Pontos

**Edital N° 01 de 21 de fevereiro de 2019**

A Direção Administrativa da CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA torna público, a quem for interessado, o presente edital contendo as normas para a participação, vigência, conversão de pontos, resgate de pontos, premiações e abrangência do Programa de Fidelidade Clube de Pontos.

1. DOS OBJETIVOS
	1. Fomentar benefícios aos usuários através da utilização dos cartões vinculados a este programa;
	2. Promover a marca da empresa com incentivo às vendas, fidelizar clientes, gerar experimentação e criar relacionamento com os pontos de vendas.
2. DA PARTICIPAÇÃO
	1. Estão automaticamente inclusos no programa de fidelidade Clube de Pontos todos os usuários ativos e aptos a utilizarem os cartões Adiantamento e Antecipação Salarial Cred Vip.
	2. O usuário pode em qualquer momento solicitar sua retirada do programa de fidelidade Clube de Pontos, devendo entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente.
3. VIGÊNCIA
	1. O prazo de vigência deste programa será de 20 de fevereiro de 2019 até 23 de dezembro de 2019;
		1. Em caráter extraordinário serão mantidos todos os pontos obtidos no período de 12 meses anteriores da data de vigência do presente edital.

1. CONVERSÃO DE PONTOS
	1. Cada R$ 10,00 (dez reais) em compras equivale a 01(um) ponto;
		1. O sistema armazenará automaticamente os centavos das compras realizadas;
	2. Os pontos serão computados exclusivamente no momento da compra.
		1. Cupons fiscais apresentados posteriormente não terão validade.
	3. Ao atingir o número de pontos desejado, o cliente terá o direito de escolher entre as modalidades de premiação conforme disposto no item 5.5;
	4. A pontuação é pessoal e intransferível. Portanto, cartões pessoais diferentes não poderão somar pontos para a troca por prêmios, salvo em caso previsto no item 5.2;
2. DO RESGATE DE PONTOS E PREMIAÇÃO
	1. O resgate de pontos somente é permitido ao usuário titular em situação regular perante a Cred Vip, com cartão válido e desbloqueado.
	2. No caso de falecimento do usuário titular, os pontos até então acumulados poderão:
		1. Ser transferidos para o cartão do cônjuge, descendentes ou ascendentes que sejam ou venham a ser usuários titulares do mesmo produto, no prazo de até 30(trinta) dias após a data do óbito;
		2. Ser resgatados por usuário adicional de cartão pertencente ao mesmo produto, observada a ordem de prioridade: cônjuge, descendente, ascendente, no prazo de 30 (trinta) dias do óbito.
		3. Após esse prazo, os cartões adicionais, bem como os pontos acumulados serão cancelados.
		4. A solicitação de resgate destes pontos deverá ser entregue na Cred Vip juntamente com a cópia da certidão de óbito.
	3. Os pontos de usuários em situação de inadimplência, cancelamento ou cobrança serão bloqueados até a quitação dos mesmos e em observância a vigência deste edital;
	4. Entende-se por prêmio qualquer retribuição em forma de recompensa, benefício, vantagem e etc;
	5. Nesta edição do programa de fidelidade Clube de Pontos, a premiação se dará por troca de pontos em duas modalidades:
		1. Descontos em faturas futuras, conforme item 5.6;
		2. Cupons promocionais, conforme item 5.7;
	6. Premiação na forma de descontos em faturas futuras:
		1. Ao atingir a pontuação necessária para resgate, o beneficiário terá direto de adquirir descontos em faturas futuras, dede que observada a vigência deste edital e conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 100 |  R$ 3,50  |  | 700 |  R$ 24,50  |
| 150 |  R$ 5,25  |  | 750 |  R$ 26,25  |
| 200 |  R$ 7,00  |  | 800 |  R$ 28,00  |
| 250 |  R$ 8,75  |  | 850 |  R$ 29,75  |
| 300 |  R$ 10,50  |  | 900 |  R$ 31,50  |
| 350 |  R$ 12,25  |  | 950 |  R$ 33,25  |
| 400 |  R$ 14,00  |  | 1000 |  R$ 35,00  |
| 450 |  R$ 15,75  |  | 1050 |  R$ 36,75  |
| 500 |  R$ 17,50  |  | 1100 |  R$ 38,50  |
| 550 |  R$ 19,25  |  | 1150 |  R$ 40,25  |
| 600 |  R$ 21,00  |  | 1200 |  R$ 42,00  |
| 650 |  R$ 22,75  |  | 1250 |  R$ 43,75  |

* + 1. Poderão ser trocados até 1250 (mil, duzentos e cinquenta) pontos por vez, em intervalos de no mínimo 60(sessenta) dias entre cada troca;
		2. O número máximo de pontos a serem trocados, nesta modalidade de premiação, é de 3000 (três mil) pontos por usuário.
	1. Premiação na forma de cupons promocionais:
		1. O usuário poderá trocar seus pontos por cupons em quaisquer promoções vinculadas à este programa de fidelidade.
		2. A cada 20 pontos acumulados, o beneficiário terá direito a 1(um) cupom;
		3. As promoções vinculadas a este programa de fidelidade
		4. poderão ser consultadas no endereço <https://www.credvip.com/programas-de-fidelidade/clube-de-pontos> na seção “Promoções”;
		5. Nesta modalidade não há limite de pontos para serem trocados;
	2. É obrigatória a apresentação de documento de identificação para recebimento de prêmios;
	3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. O controle de pontos pelo beneficiário titular será em extratos emitidos eletronicamente a cada compra, ou a qualquer tempo, mediante o aplicativo Cred Vip.
	2. Na hipótese de falsificação, fraude, devolução de produtos, inadimplência no pagamento ou do cancelamento de compras efetuadas nas lojas participantes, o cliente terá automaticamente cancelados todos os pontos acumulados;
	3. É vetada a comercialização dos pontos deste programa de fidelidade;
	4. A Cred Vip reserva-se ao direito de invalidar os pontos acumulados indevidamente;
	5. Todas as informações referentes a este programa de fidelidade serão divulgadas no endereço <https://www.credvip.com/programa-de-fidelidade/clube-de-pontos> ;
	6. Em caso de mudanças nas condições e normas previstas neste edital, a Cred Vip divulgará as alterações via redes sociais e demais canais de comunicação disponíveis;
	7. Está vetada a participação de funcionários da Cred Vip até que a mesma autorize;
	8. Os prêmios uma vez resgatados não poderão ser devolvidos;
	9. Não será atribuída a Cred Vip, em qualquer tempo, alguma responsabilidade civil ou penal por danos ocasionados pelo bem ou serviço entregue como prêmio;
	10. Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa de fidelidade Clube de Pontos, solicitação de saldo de pontos, comunicação de perda, furto ou roubo do cartão deverão ser realizadas através do Serviço de Atendimento ao Cliente no telefone 0800.091.3142.
2. CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Lançamento do edital | 20 de fevereiro de 2019 |
| Retirada de prêmios na forma de descontos em faturas futuras | 27 de fevereiro de 2019 até 24 de novembro de 2019 |
| Retirada de prêmios na forma de cupons promocionais  | 27 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019 e conforme promoções vinculadas a este programa de fidelidade  |
| Encerramento de edição do programa de fidelidade Clube de Pontos | 23 de dezembro de 2019 |